



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025.

Comunicação: 378/2025

Onde se lê na comunicação 377/2025, publicada na data de 09/10/2025:

Trata-se de denúncia formulada em face do Senhor **Antônio Silva de Almeida, Presidente da entidade desportiva Barcelona; do Senhor Marcelo Augusto de Freitas, Treinador; e do Senhor Cristiano Pereira dos Santos,** Gestor Administrativo (...).

DEFIRO o pedido de suspensão preventiva formulado determinado que os denunciados **Antônio Silva de Almeida, Presidente do Barcelona, Marcelo Augusto de Freitas, Treinador; e Cristiano Pereira dos Santos, Gestor Administrativo do Barcelona** (...).

LEIA-SE

Trata-se de denúncia formulada em face do Senhor **Antônio Augusto Gonçalves Vieira, Presidente da entidade desportiva Barcelona; do Senhor Marcelo Melo de Barros, Treinador; e do Senhor Cristiano Ribeiro Mora,** Gestor Administrativo (...).

DEFIRO o pedido de suspensão preventiva formulado determinado que os denunciados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Antônio Augusto Gonçalves Vieira, Presidente do Barcelona, Marcelo Melo de Barros, Treinador; e Cristiano Ribeiro Mota, Gestor Administrativo do Barcelona (...).

Atenciosamente,



Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ